



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé -PE de
acordo com o Art. 81, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.

PORTARIA N.º 282/2017

Itambé, 21/08/17

Anabel Soares da Silva

- Secretária de Administração -

Port 001/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal; considerando a Lei Municipal nº 1.689, de 27 de junho de 2013; e considerando o teor do Ofício nº 80, de 17 de agosto de 2017, da Diretora Presidente do ITAMBEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor os **CONSELHOS DELIBERATIVO e FISCAL do Instituto de Previdência Social do Município de Itambé - ITAMBEPREV**, os membros titulares e suplentes, passando ter a seguinte composição:

CONSELHO DELIBERATIVO

EDSON CORREIA DA SILVA - Presidente

Matrícula: 001189

Endereço: Rua Juiz Roberto Guimarães, nº 340, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

REGINA BRÍGIDA DE LIMA PAIVA - Secretária

Matrícula: 003325

Endereço: Rua São Sebastião, nº 64, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

Representantes do poder Executivo:

FLAWBER RAPHAEL DA SILVA FERREIRA - Titular

Matrícula: 028099

Endereço: Rua Jorge Luiz do Nascimento Marinho, nº 70, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920.000



DENISE MARIA LIMA DA COSTA - Suplente

Matrícula: 3374

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 214, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

Representantes do poder Legislativo:

ANA RITA CHAVES MARINHO - Titular

Matrícula: 081

Endereço: Rua 3, nº 24, Vila da Cohab, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

MARCOS ROBERTO CORREIA DE MELO - Suplente

Matrícula: 003

Endereço: Praça José César Bandeira de Melo, nº 104, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

Representantes dos Servidores Ativos do Município:

LUCICLEIDE DOS SANTOS - Titular

Matrícula: 003225

Endereço: Rua Manoel Gomes da Silva, nº 613, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP: 58.328.000

REINALDO PEREIRA CÉSAR - Suplente

Matrícula: 3030

Endereço: Rua José Lins do Rego, nº 231, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP: 58.328.000

Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas do Município:

NAIR ALVES DA SILVA - Titular

Matrícula: 000334

Endereço: Rua Pascoal Carrazzone, nº 180, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

MARLENE TARGINO DA SILVA - Suplente

Matrícula: 000299



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

Endereço: Rua Joaquim Barbalho, nº 95, Distrito Caricé, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

CONSELHO FISCAL

LUCICLEIDE DOS SANTOS - Presidente

Matricula: 003225

Endereço: Rua Manoel Gomes da Silva, nº 613, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP: 58.328.000

ALESANDRA SILVA DE MENDONÇA - Secretária

Matricula: 1956-1

Endereço: Rua Vereador Edson Silva Melo, nº 110, Bairro Planalto, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

Representantes do poder Executivo:

JOÃO CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES - Titular

Matricula: 027428

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 44, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

MARCÍLIA HENRIQUE FREITAS - Suplente

Matricula: 027451

Endereço: Rua Neilson Valério, nº 26, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP: 58.328.000

Representantes do poder Legislativo:

Titular - JOSÉ CARLOS DE SOUSA DO NASCIMENTO

Matricula- 020

Endereço - Engenho Guabiraba, s/n, Zona Rural, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

Suplente - ANTONIO DIAS DA SILVA

Matricula- 151

Endereço - Rua Goiana, s/n, Distrito Vila Quebec, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

Representantes dos Servidores Ativos do Município:



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

JANIO SILVA SANTANA - Titular

Matrícula: 003337

Endereço: Avenida Frei Daminhão, nº 64B, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

EDNILTON PEREIRA DE ARAÚJO - Suplente

Matrícula: 3326-1

Endereço: Rua Pascoal Carrazzone, 226, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas do Município:

MARIA JOSÉ MAURÍCIO - Titular

Matrícula: 000372

Endereço: Rua Luciano Freire de Medeiros, nº 493, Centro, Pedras de Fogo/PB, CEP nº 58.328.000

SEVERINA VALÉRIA FERREIRA DE LIMA - Suplente

Matrícula: 000335

Endereço: Rua São Sebastião, nº 130, Centro, Itambé/PE, CEP: 55.920.000

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, 21 de agosto de 2017.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita